

## **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DA OFERTA DE *Self-Liquidating***

### **SHOW AO VIVO BRUNO E MARRONE NO BOSQUE DOS IPÊS**

#### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

- 1.1 Razão Social: Condomínio Shopping Center Bosque dos Ipês
- 1.2 Endereço: Avenida Cônsul Assaf Trad, 4634 – Parque dos Novos Estados – Campo Grande/MS – 79035-490
- 1.3 CNPJ nº. 22.604.658/0001-45

#### **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

2.1 A presente oferta, instituída na modalidade ***self-liquidating***, é válida para o Município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado no território nacional, que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.2 Esta oferta tem como objetivo estimular as vendas de produtos e serviços comercializados pelas lojas do Shopping Bosque dos Ipês e, adicionalmente, a venda aos consumidores do **Shopping Bosque dos Ipês** de ingresso promocional.

#### **3. PERÍODO DA OFERTA E PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Esta oferta será válida a partir das **10h do dia 15 de agosto de 2023 até as 22h do dia 31 de agosto de 2023** para a compra de ingressos promocionais na área premium do Show Bruno e Marrone no Shopping Bosque dos Ipês pelo valor promocional de R\$ 50,00 ou valor regular (sem desconto) de acordo a comercialização da Santo Show organizadora do evento.

3.2 As participações deverão ocorrer dentro do período de validade desta oferta e serão condicionadas à disponibilidade de ingressos promocionais.

3.3 Esta oferta também poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo do Shopping Bosque dos Ipês, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, fraudes e ou do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros consumidores.

3.4 Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos itens **3.3** e **3.4** deste Regulamento, tal fato será amplamente divulgado no Posto de Troca e por meio do site [www.bosquedosipes.com](http://www.bosquedosipes.com).

#### **4. DO INGRESSO PROMOCIONAL COLOCADO À VENDA:**

4.1 Durante o período de validade desta oferta serão disponibilizados, ao todo, 1.000 (mil) ingressos promocionais da área premium para o show da dupla Bruno e Marrone, com classificação etária 18 anos, que ocorrerá às 21h00min do dia 01/09/2023 no estacionamento do Shopping Bosque dos Ipês, o denominado "ingresso promocional".

4.2 Nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.933/13, regulamentado pelo

§ 1º do artigo 7º do Decreto nº 8.537/15, os ingressos desta oferta da área premium ora disponibilizados são promocionais e, dessa forma, não cumulativos com o benefício da meia-entrada.

4.3 O ingresso promocional será entregue aos consumidores pelos funcionários do Posto de Trocas, mediante o preenchimento das condições de participação desta oferta promocional descritas no título 5 abaixo, que implicará no desembolso pelo consumidor do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a um ingresso promocional, após a conferência dos comprovantes de compras no Posto de Troca (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços), observadas as seguintes condições:

4.4 Após a entrega dos ingressos ao participante, o Shopping Bosque dos Ipês não terá qualquer responsabilidade relativa ao armazenamento e/ou utilização do ingresso promocional distribuído nesta oferta, observado o disposto na Lei nº 8.078/90.

4.5 Em nenhum momento será permitida a conversão dos referidos ingressos em dinheiro, a sua comercialização, tampouco sua substituição por quaisquer outros bens de igual ou semelhante natureza, o que viria a descaracterizar a presente oferta.

4.6 Para fins de participação nesta oferta, deverá ser observado o limite de até dois ingressos promocionais por número de CPF cadastrado, durante todo o período de participação, nos termos dos itens 5.2 e 5.2.1 abaixo.

## 5. PARTICIPAÇÃO:

5.1 Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas lojas localizadas no Shopping Bosque dos Ipês a partir das 10h do dia 15 de agosto de 2023 até as 22h do dia 31 de agosto de 2023.

5.2 Juntando R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras nas lojas do Shopping Bosque dos Ipês dentro do período de 15 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, o cliente terá direito a 90% de desconto na compra de 1 (um) ingresso promocional da área premium para o show da dupla Bruno e Marrone no Shopping Bosque dos Ipês, sendo necessário que o consumidor compareça no Posto de Troca tendo em mãos os comprovantes fiscais para apresentação aos funcionários responsáveis pelo atendimento no local e adquirir o ingresso promocional com desconto ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o exemplo abaixo:

**Quadro 1- Exemplo de aquisição dos ingressos promocionais**

<b>Valor total das compras nas lojas do Shopping Bosque dos Ipês</b>	<b>Quantidade de Ingressos</b> <i>(observado o limite de dois ingressos por CPF cadastrado durante todo o período de participação)</i>	<b>Valor a pagar</b>
R\$ 200,00	Até 01 (um) ingresso promocional	R\$ 50,00
R\$ 400,00 ou mais	Até 02 (dois) ingressos promocionais	R\$ 50,00 cada ingresso

Sem compra nas lojas	Até 02 (dois) ingressos promocionais	De acordo com o Lote vigente praticado pela organização do Show
----------------------	--------------------------------------	---

5.2.1 Para fins de participação na presente oferta promocional, será admitida a somatória de valores constantes em diferentes comprovantes fiscais, desde que tenham sido emitidos dentro do período de validade indicado no item 3.1 deste Regulamento.

5.2.2 Uma vez apresentados, os comprovantes serão carimbados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo os valores excedentes mantidos no sistema para uso futuro nesta oferta exclusivamente pelo próprio consumidor cadastrado, observada a limitação do item 4.6 deste Regulamento.

5.3 Nessa ocasião, o consumidor deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento os dados pessoais obrigatórios para o preenchimento do cadastro de participação no terminal eletrônico, a saber: (a) nome completo; (b) endereço completo; (c) telefone de contato, incluindo código de área; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) número do CPF; (f) endereço de e-mail; g) profissão (*não desclassificatório*) e (h) sexo (*não desclassificatório*).

5.4 Após a realização do cadastro obrigatório e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas nas lojas do Shopping, o funcionário do Shopping Bosque dos Ipês verificará se foram preenchidas as condições de participação previstas neste Regulamento e, em caso afirmativo, o consumidor interessado deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao ingresso promocional em razão da somatória das compras realizadas nas lojas do shopping e/ou nos termos do Quadro do item 5.2.

5.4.1 O pagamento do valor correspondente ao(s) ingresso(s) deverá ser realizado pelo consumidores diretamente no Posto de Troca, **em dinheiro ou PIX ou cartão de débito ou crédito**. O(s) ingresso(s) será(ão) entregue(s) ao consumidor imediatamente após o pagamento.

5.5 Para fins de participação nesta oferta, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como os pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

5.5.1 Serão aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas lojas do Shopping Bosque dos Ipês que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar para o atendimento no Posto de Troca aos quais deverão encontrar-se anexados os comprovantes de pagamento. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

5.5.2 Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, os comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como, casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas, assim como, ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, nem aqueles valores referentes à aquisição dos produtos vetados como medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de

estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do Shopping Bosque dos Ipês ou, ainda, fora do período de validade, indicado no item 3.1.

5.5.3 É vedada a utilização de comprovantes fiscais emitidos em nome de pessoas jurídicas e/ou trocas realizadas por terceiros cujo comprovante fiscal esteja identificado com CPF de outro consumidor.

5.6 Na hipótese de apresentação de comprovantes de compra (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, bem como em caso de dúvida ou suspeita de fraude, o Shopping Bosque dos Ipês reserva-se o direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o item promocional ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados.

5.7 Não serão aceitos mais de dois comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica.

## **6. ATENDIMENTO NO POSTO DE TROCA:**

6.1 Posto de Troca ficará localizado nas dependências do Shopping Bosque dos Ipês.

6.2 O atendimento no Posto de Troca durante o período de realização desta oferta observará o horário de funcionamento do Shopping Bosque dos Ipês e se dará mediante formação de fila por ordem de chegada pelos consumidores interessados.

6.3 As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, respeitadas outras normas municipais ou estaduais vigentes a respeito.

6.4 Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Shopping Bosque dos Ipês, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Troca será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

6.5 Os consumidores que estiverem aguardando pelo atendimento no Posto de Troca até 22h do dia 31 de agosto de 2023 serão normalmente atendidos e terão direito à aquisição de ingresso promocional desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

## **7. DIVULGAÇÃO DA OFERTA:**

7.1 A presente oferta será divulgada no Posto de Troca, pelo site [www.bosquedosipes.com](http://www.bosquedosipes.com) e por outros meios a critério da promotora.

7.2 Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente oferta serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

7.3 Este Regulamento ficará disponível no Posto de Troca e também será

disponibilizado pelo site [www.bosquedosipes.com](http://www.bosquedosipes.com).

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

8.1 A participação do consumidor nesta oferta promocional caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

8.2 É vedada a participação dos funcionários do Condomínio Shopping Center Bosque dos Ipês e dos proprietários e funcionários das Lojas Participantes e dos demais estabelecimentos localizados nas dependências do Shopping Bosque dos Ipês, bem como de outras empresas, desde que diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração e execução desta oferta será admitida de acordo com as condições comunicadas diretamente a esse público.

8.3 Os participantes desta oferta autorizam ao Shopping Bosque dos Ipês o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de *e-mail marketing* de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.

8.4 Esta oferta enquadra-se no conceito de *self-liquidating*, de modo que os ingressos promocionais oferecidos aos consumidores terão seus custos compartilhados entre o Shopping Bosque dos Ipês e os consumidores participantes, mediante o desembolso de quantia nos termos deste Regulamento.

8.5 Os ingressos promocionais objeto da presente oferta enquadram-se na exceção legal prevista no parágrafo 1º do art. 7 do Decreto no 8.537/2015 e no parágrafo único do art. 1º da Lei no 12.933/2013.

8.6 Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis são tratados pelo Shopping Bosque dos Ipês nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e da Política de Privacidade disponível no link [https://dpo.privacytools.com.br/policy-view/Roryrgzlm/1/poli%CC%81tica-de-privacidade-do-shopping-bosque-dos-ipe%CC%82s/pt\\_BR](https://dpo.privacytools.com.br/policy-view/Roryrgzlm/1/poli%CC%81tica-de-privacidade-do-shopping-bosque-dos-ipe%CC%82s/pt_BR).

